

TERMO DE REFERÊNCIA 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	983677-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	DEBORA PEREIRA SILVA	05/02/2025 11:24 (v 7.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		92/2025

DO OBJETO

O objeto do presente termo é o **fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios e material de consumo que deverão compor cestas básicas para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar no Município de Laje**, acompanhados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laje-Ba, objetivando o atendimento das famílias que vivem na situação acima informada, conforme rege a lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 400/2015 de 22 de maio de 2015.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, procedimento de contratação por Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos., **art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021** e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis a esta solicitação evento e nas condições de exigências descritas neste termo de referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. O fornecimento de peixes será necessário para atendermos as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as mesmas serão distribuídas nas ações executadas pela própria Secretaria de Assistência Social.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

1.2. Licitação por meio do Menor Preço por Item, tendo reserva de Quota ME/EPP, com fornecimento parcelado, através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como Forma de Execução Direta, por Preço Unitário. DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Para os itens superiores a 80.000,00, em cumprimento do disposto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, o quantitativo estipulado no Termo de Referência será subdividido, (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA):

a) Nos itens identificados como “COTA PRINCIPAL”, interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

b) Nos itens identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) principal(is).

No lote identificado como “COTA PRINCIPAL”, as licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo a licitante vencedora proceder com a adequação na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas é prioritária a aquisição dos produtos das cotas

reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Justifica-se a necessidade premente da aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias **em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar no Município de Laje** assistidas pelos equipamentos da Rede SUAS. Esta justificativa se faz crucial devido à importância nutricional e social que essa ação representa para as comunidades atendidas, diante da:

2.1.1. Garantia de Segurança Alimentar e Nutricional: Muitas famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam dificuldades para acessar alimentos saudáveis e adequados, o que pode levar a deficiências nutricionais e comprometer a saúde da população, especialmente de crianças, idosos e pessoas com doenças preexistentes.

2.1.2. Fortalecimento da Rede de Proteção Social: A ação de fornecer cestas básicas é um reflexo do compromisso do Município com a ampliação e fortalecimento da Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), promovendo a integração e o suporte direto às famílias mais necessitadas. Esse apoio não só reduz os impactos da insegurança alimentar, mas também reforça a ação dos serviços públicos em momentos de crise, aumentando a confiança da população na rede de proteção social.

2.1.3. Prevenção de Conflitos e Desigualdades Sociais: O fornecimento de cestas básicas pode ser uma medida para mitigar a crescente desigualdade social e evitar tensões nas comunidades, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade não se sintam excluídas e desamparadas. Isso contribui para a estabilidade social e a redução de conflitos locais, além de promover a inclusão e a justiça social.

2.1.4. Alívio às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Econômica: Muitas famílias dependem de trabalhos informais ou possuem uma renda familiar muito baixa, o que dificulta o acesso a alimentos básicos e essenciais. As cestas básicas oferecem um alívio temporário para essas famílias, permitindo que possam utilizar seus recursos limitados em outras necessidades básicas, como saúde, educação e moradia.

2.1.5. Apoio a Famílias em Situação de Crise ou Emergência: Em momentos de crise, como desastres naturais, crises econômicas ou pandemias, as populações em situação de vulnerabilidade são as mais afetadas. A distribuição de cestas básicas é uma resposta imediata a essas situações, proporcionando um suporte direto e eficaz para a recuperação dessas famílias, sem que elas precisem aguardar longos períodos por outras formas de assistência.

Diante do exposto, a aquisição de cestas básicas para as famílias atendidas pela Rede SUAS no Município de Laje se justifica pela urgência e importância da ação frente à necessidade de combater a fome, promover a segurança alimentar e garantir o bem-estar das populações em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar. de peixes no site Compras Governamentais, com a devida prioridade, a fim de assegurar que as famílias atendidas pelos programas (Centro de Referência da Assistência Social), com o interesse de incentivar CRAS a interação social das famílias atendidas, BOLSA FAMÍLIA e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social). Considerando o significado do período de Semana Santa, a distribuição de peixes cumpre uma importante função social que é democratizar o acesso de todos a um alimento que faz parte da cultura brasileira. A corvina foi o peixe escolhido para doação, por ser uma espécie mais resistente, de grande consumo para a população e também mais favorecida na comercialização.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO MUNICÍPIO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, terão quantitativo e sua descrição no quadro abaixo:

Itens	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT
	4794	Cesta básica embaladas em sacos transparentes formada no mínimo dos seguintes itens e quantitativos: Açúcar (02 kg), Arroz Branco (3 kg), Biscoito do Tipo Cream Cracker (1 pct), Biscoito do Tipo Maizena (1 pct), Café (2 unid), Frango inteiro congelado (1und), Extrato de tomate (1			

01	(COTA RESERVADA 16%)	unid), farinha de mandioca (2kg), Feijão carioca (2kg), Fubá de milho (1 pct), leite em pó integral (2 pct), macarrão do tipo espaguete (2 unid), óleo comestível (1 unid), proteína da soja sabor carne (1 pact), Sardinha em lata (2 unid), Sal refinado (1unid).	UND	400	R\$ 197,0
----	----------------------	---	-----	-----	-----------

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.839,32

Itens	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V . UNIT.	V.TOTAL
01	603269	AÇÚCAR (REFINADO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG)	KG	800	R \$ 4,05	R\$3.240,00
02	472895	ARROZ BRANCO (CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	1200	R \$ 6,24	R\$ 7.488,0
03	402158	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 350 A 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	400	R \$ 3,71	R\$ 1.484,0
04	605938	BISCOITO TIPO MAISENA PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	400	R \$ 4,40	R\$ 1.760,0
05	463583	CAFÉ 250 G (CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE(SEM CONTATO MANUAL).EMBALAGEM CONTENDO 250 G.)	UND	800	R \$ 17,70	R\$ 14.160,
06	449006	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA DE ÓLEO (SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO)	KG	800	R \$ 4,64	R\$ 3.712,0
	459670					

07	EXTRATO DE TOMATE 350 G (EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	UND	400	R \$ 3,95	R\$ 1.580,0
08	458918 FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)	KG	800	R \$ 5,59	R\$ 4.472,0
09	464553 FEIJÃO CARIOCA (FEIJÃO CARIOCA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1KG)	KG	800	R \$ 6,55	R\$ 5.240,0
10	470688 FUBÁ DE MILHO 500G (FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.))	PCT	400	R \$ 2,03	R\$ 812,00
11	446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR (LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E /OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS; COR – BRANCO AMARELADA; ODOR E SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; B) FÍSICO – QUÍMICAS PROTEÍNA – MÍNIMO 20 %; GORDURA – MÍNIMO 20 %; UMIDADE – MÁXIMO 3,5 %; ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS – MÁXIMO 18 % ; SOLUBILIDADE – MÍNIMO 98 %;)	PCT	800	R \$ 15,45	R\$ 12.360,0
12	458953 MACARRAO TIPO SPAGUETH (MACARRAO. TIPO SPAGUETH (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS).)	UND	800	R \$ 3,27	R\$ 2.616,0
13	463692 ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900 ML (ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML,	UND	400		R\$ 3.196,0

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)			R \$ 7,99	
14	624010 PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	PCT	400	R \$ 5,37	R\$ 2.148,0
15	454017 SAL (SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	UND	400	R \$ 0,99	R\$ 396,00
16	447874 FRANGO INTEIRO CONGELADO - Carne De Ave In Natura (TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL; TIPO CORTE: COM MIÚDOS; APRESENTAÇÃO: INTEIRO ;ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A); PROCESSAMENTO: TEMPERADA)	UND	1.200	R \$ 11,80	R\$ 14.160,

Itens	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.
01	4794 (COTA PRINCIPAL)	Cesta básica embaladas em sacos transparentes formada no mínimo dos seguintes itens e quantitativos: Açúcar (02 kg), Arroz Branco (3 kg), Biscoito do Tipo Cream Cracker (1 pct), Biscoito do Tipo Maizena (1 pct), Café (2 unid), Frango inteiro congelado (1und), Extrato de tomate (1 unid), farinha de mandioca (2kg), Feijão carioca (2kg), Fubá de milho (1 pct), leite em pó integral (2 pct), macarrão do tipo espaguete (2 unid), óleo comestível (1 unid), proteína da soja sabor carne (1 pact), Sardinha em lata (2 unid), Sal refinado (1unid).	UND	2.100	R\$ 197,09

VALOR ESTIMADO: R\$ 413.906,43

Itens	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
01	603269	AÇÚCAR (REFINADO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	KG		R\$ 4,05	R\$17.010,00

		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG)		4.200		
02	472895	ARROZ BRANCO (CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	6.300	R\$ 6,24	R\$ 39.336,1
03	402158	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 350 A 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	2.100	R\$ 3,71	R\$ 7.806,71
04	605938	BISCOITO TIPO MAISENA PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	PCT	2.100	R\$ 4,40	R\$ 9.240,00
05	463583	CAFÉ 250 G (CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE(SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM CONTENDO 250 G.)	UND	4.200	R\$ 17,70	R\$ 74.340,00
06	449006	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA DE ÓLEO (SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO)	KG	4.200	R\$ 4,64	R\$ 19.488,00
07	459670	EXTRATO DE TOMATE 350 G (EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	UND	2.100	R\$ 3,95	R\$ 8.275,00
08	458918	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)	KG	4.200	R\$ 5.59	R\$ 23.478,00
	464553					

09	FEIJÃO CARIOCA (FEIJÃO CARIOCA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1KG)	KG	4.200	R\$ 6,55	R\$ 27.510,00
10	470688 FUBÁ DE MILHO 500G (FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.))	PCT	2.100	R\$ 2,03	R\$ 4.275,50
11	446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR (LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA /MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS; COR – BRANCO AMARELADA; ODOR E SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; B) FÍSICO – QUÍMICAS PROTEÍNA – MÍNIMO 20 %; GORDURA – MÍNIMO 20 %; UMIDADE – MÁXIMO 3,5 %; ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS – MÁXIMO 18 % ; SOLUBILIDADE – MÍNIMO 98 %;)	PCT	4.200	R\$ 15,45	R\$ 64.890,00
12	458953 MACARRAO TIPO SPAGUETH (MACARRAO. TIPO SPAGUETH (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS).)	UND	4.200	R\$ 3,27	R\$ 13.734,00
13	463692 ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900 ML (ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	UND	2.1000	R\$ 7,99	R\$ 16.791,00
14	624010 PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PCT			

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)		2.100	R\$ 5,37	R\$ 11.289,1
15	454017 SAL (SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	UND	2.100	R\$ 0,99	R\$ 2.095,71
16	447874 FRANGO INTEIRO CONGELADO - Carne De Ave In Natura (TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL; TIPO CORTE: COM MIÚDOS; APRESENTAÇÃO: INTEIRO ;ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A); PROCESSAMENTO: TEMPERADA)	UND	6.300	R\$ 11,80	R\$ 74.340,1

TOTAL ESTIMADO: R\$ 492.745,75 (2.500 CESTAS BÁSICAS)

4. DA ENTREGA

CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento hábil, no local informado na Ordem de Fornecimento.

4.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço, prazo e horários indicados abaixo:

4.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Bloco Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro - Laje /BA - CEP: 45490-000, das 08hs às 17hs, de segunda à sexta-feira. A entrega do material deverá ser realizada no prazo máximo em 5 (cinco) dias úteis, o prazo será contado a partir da emissão /recebimento da solicitação emitida pela Secretaria.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.4. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens por não se aplicar ao objeto.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (CINCO) dias úteis.

5.5. O Prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações[1] vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000001 (Recursos não Vinculados de Impostos) - 1661000001 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições no local devidamente informado neste termo de referência bem como no prazo estabelecido pela Secretaria.

7.2. Substituir os produtos que apresentarem avarias ou que não sejam aqueles especificados neste termo de referência, prazo máximo estabelecido deste termo de referência, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laje.

7.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de ordem previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emulamentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do Contrato.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos advindos de imperícia negligência imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento

7.5. Submeter-se a fiscalização por parte da contratante.

7.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Laje e terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laje.

8. DO PREPOSTO

8.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

8.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10. Caso a mesma não estipule prazo de validade valerá até 30 dias do prazo de expedição.

Qualificação Técnica:

9.11. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. Licenças de Funcionamento e Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

10. CONDIÇÕES BÁSICAS

10.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir da assinatura do Contrato.

10.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

11. DO PREÇO

11.1. Os preços unitários considerados para o fornecimento dos materiais serão o preço médio ofertado na proposta vencedora.

11.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11.3. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de vigência da contratação a partir da data de apresentação da proposta, podendo ser revisados e reajustados na forma legal.

11.3.1. Transcorridos o período de vigência da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a empresa vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência prevista de 24 meses a partir da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13. UNIDADE FISCALIZADORA

13.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Coordenação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

14.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS e FGTS.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços realizado pelo Setor de Compras deste Município.

15.2. O Setor Responsável pelas cotações de preços foi o Setor de Compras deste Município, através da Sr Wilson Rocha Júnior.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA PEREIRA SILVA

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA



Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 11:24:44.